

Departamento de Licitação e Contratos

"Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 372/2017, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Tek turbo Provedor de Internet Ltda - ME.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado na Rua G, 310, Bairro Alto da Boa Vista 2, Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TEK TURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.481/0001-82, com sede à Rua Nassim Agel nº 115, Setor Central, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Alinne Fernandes Ramows da Silva Mariano**, portadora do CPF nº 855.685.381-15 e da CI/RG nº 6.036.666 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Nassim Agel nº 287, Setor Central, Catalão - GO CEP: 75.701-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 372/2017, firmado em 18 de outubro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017018535 na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 103/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato** referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **19/10/2018 a 18/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá - se a este contrato o valor total de **R\$ 220.559,70** (duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **sem acréscimos e modificações do termo inaugural**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018/2019:

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
Manutenção da Biblioteca Digital	01.3024.04.392.4026.4204-339039
Manutenção da Diretoria de Produção	01.3019.04.122.4020.4146-339039
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	01.3002.04.122.4001.4104-339039

Manutenção do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	01.3001.14.422.4013.4103-339039
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	01.3010.20.122.4016.4123-339039
Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer	01.3012.27.812.4018.4127-339039
Manutenção Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários -SEHAF	01.3022.16.122.4019.4176-339039
Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	01.3016.15.451.420.4133-339039
Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda	01.3013.11.334.4019.4130-339039
Manutenção da Diretoria de Transportes	01.3016.26.782.4020.4134-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


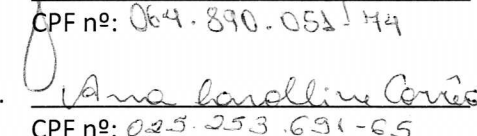
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 18 DE OUTUBRO DE 2018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
CONTRATANTE


TEK TURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 08.312.481/0001-82
Alinne Fernandes Ramos da Silva Mariano
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

- 
CPF nº: 064.890.052-44
- 
CPF nº: 025.253.691-65